



PUBLICADO EM PLACAR

Em 11/12/02

Antônio Naves
1º Tenente
Legislativa
Matr. 12570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Renovado pelo Decreto nº 190, de 16/06/03.
DECRETO Nº 1031, de 11 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a permissão de direito real de uso de quiosque localizado na Praça Uiatan Calvacante, ARSE 14(110 Sul).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município e Lei nº 856, de 27 de dezembro de 1999, que regulamenta a utilização de áreas públicas do Município de Palmas, por trailers, quiosques e similares,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor ADELINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, permissão de direito real de uso, a título precário, de quiosque localizado na Praça Uiatan Calvacante, ARSE 14 (110 Sul) nesta Capital, para exploração de lanchonete, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificado no Processo nº 2051930/02 e nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município